ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA SEXTA REGIÃO DE MINAS GERAIS – CREF6/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, considerando a instrução do **Processo Administrativo nº 029/2026**, resolve:

AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, compreendendo a aquisição de impressos e formulários diversos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região – CREF6/MG, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo administrativo.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com fundamento nos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O procedimento licitatório observará, ainda, as demais disposições da Lei nº 14.133/2021, as normas regulamentares aplicáveis e as condições estabelecidas no respectivo edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Conforme justificativa apresentada no Documento de Formalização da Demanda – DFD e detalhada no Termo de Referência, a aquisição de impressos e formulários diversos tem por finalidade atender às necessidades administrativas, institucionais e operacionais do Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região – CREF6/MG.

Os materiais gráficos são necessários para assegurar a adequada execução das atividades desenvolvidas pelos diversos setores do Conselho, contribuindo para a padronização de documentos institucionais, formalização de procedimentos administrativos, organização de informações e atendimento das demandas internas e externas.

A aquisição também busca garantir a disponibilidade dos materiais necessários à continuidade dos serviços prestados pela Autarquia, evitando a descontinuidade de atividades em razão da falta de impressos e formulários utilizados rotineiramente.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o adequado funcionamento administrativo e institucional do CREF6/MG, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R$150.380,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta reais)**, conforme levantamento de preços das últimas aquisições dos mesmos objetos.

O valor efetivo da contratação será definido após a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico, considerando os preços ofertados pelos licitantes, os lances apresentados, eventual negociação e o resultado final do certame, observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4. DETERMINAÇÕES

Diante do exposto, **DETERMINO:**

I – A adoção das providências administrativas necessárias à elaboração, aprovação e publicação do Edital do Pregão Eletrônico, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021;

II – A disponibilização do edital, do Termo de Referência e dos demais documentos pertinentes ao procedimento Licitatório no sistema Compras.gov.br, bem como nos demais meios oficiais exigidos pela Legislação;

III – A publicação do Edital e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, assegurando a ampla publicidade, transparência e competitividade do certame;

IV – O regular prosseguimento do procedimento licitatório, com a realização das fases de apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, fase recursal, adjudicação e homologação, conforme as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

V – Após a conclusão do certame e a homologação do resultado, a adoção das providências necessárias à formalização da contratação com o licitante vencedor, observadas as exigências legais e regulamentares;

VI – A designação formal dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, quando da formalização da contratação, nos termos da legislação vigente.

Marco Túlio Maciel Pinheiro
Presidente
CREF 000760-G/MG

Marco Túlio Maciel Pinheiro
Presidente CREF6/MG
CREF 000760-G/MG